DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Nomeação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.003, DE 03 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 84.958,04 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.290, de 03 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 84.958,04 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 84.958,04 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 84.958,04

Cód. de Aplicação – 500.010 – Convenio Paif

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 84.958,04 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.290/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de junho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.004, DE 03 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 327.095,08 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.291, de 03 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 327.095,08 (trezentos e vinte e sete mil, noventa e cinco reais e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 327.095,08 (trezentos e vinte e sete mil, noventa e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 327.095,08

Código de Aplicação – 801.008 – Emenda 202532667256 – SEDS-PRC-2025-

00593-DM – Demanda - 084691

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 327.095,08 (trezentos e vinte e sete mil, noventa e cinco reais e oito centavos), dessa maneira, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.para o valor R$ 312.443,30 (trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos); e a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025, para o valor de R$ 14.651,78 (quatorze mil, cento e seiscentos e cinquenta e um reais e

sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.291/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de junho de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.005, DE 03 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 89.864,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.292, de 03 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 89.864,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 89.864,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.26.05- DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0006 2.018 - Manutenção Depto. Merenda Escolar
05 – Transferências e Convênios Federais– Vinc
3 3 . 9 0 . 3 0 - M a t e r i a l d e Consumo.....R$ 89.864,00

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 89.864,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 4º, I, da Lei Municipal nº 4.212/25.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.292/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de junho de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.006, DE 03 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 180.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.293, de 03 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saude, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005 – SAUDE
10.302.0005 2.133– Manutenção da Atenção Especializada
5 – Transferência e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação –370.0 – Grupo da Assistência Financeira Complementar para Implementação do Piso Salarial da Enfermagem
33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 4º, I, da Lei Municipal nº 4.212/25.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.293/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de junho de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 5.007, DE 03 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 111.248,44 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.294, de 03 de junho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 111.248,44 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 111.248,44 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005 – Saúde
10.302.0005 2.133 – Manutenção da Atenção Especializada
5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Vinc
33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 111.248,44
Código de Aplicação – 302.026 – MAC – Portaria 9760

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 111.248,44 **(**cento e onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 4º, I, da Lei Municipal nº 4.212/25.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.294/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de junho de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 582, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Maria Eliane dos Santos Queiroz – portadora do Registro Geral n.º 30.601.834-2 SSP/SP, 60.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.025, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a EMEI Vereador Jose Angelo de Souza.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionado no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela IV, Faixa 2, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 28 do mês de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Junho de 2026.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....